OS AÇORIANOS NA ESTRUTURAÇÃO DO BRASIL DO SUL: AS LEVAS DE MEADOS DO SÉCULO XVIII

AVELINO DE FREITAS DE MENESES

INTRODUÇÃO

Em Portugal, a necessidade de ocupação e arroteia de novos espaços, resultante do surto e da continuidade da expansão ultramarina, motiva o êxodo de populações, cujo ritmo deriva do empenho régio e da esperança dos particulares. A persistência deste fenómeno corresponde ao incremento da emigração, ordinariamente elevado à categoria de característica estrutural da sociedade portuguesa [1]. Contudo, na análise global da diáspora lusitana, Joel Serrão distingue entre colonização e emigração, considerando a riqueza do Brasil dos alvores de setecentos por principal fator de separação [2]. Nesta perspetiva, o colonizador cumpre desígnios monárquicos, que por norma não implicam o atropelo da própria vontade, enquanto o emigrante persegue objetivos exclusivamente pessoais, por vezes até antagónicos das políticas oficiais.

Assim, o povoamento das ilhas atlânticas nos séculos XV e XVI e ainda o alargamento do domínio brasileiro na era de seiscentos quadram no qualificativo de colonização, porque amparam a construção de um império, firmado no controlo da coroa. Ao invés, no século XVIII, a transcendência do Brasil no mundo português, que decorre do reconhecimento do filão metalífero, suscita a ação individual, que supera as estratégias do rei, ditando a emergência da emigração hodierna. Esta distinção adquire inteira propriedade no plano da teoria. Contudo,

1 Num estudo sobre a emigração portuguesa entre os séculos XV e XX, Vitorino Magalhães Godinho expende esta tese, apresentando uma síntese e uma interpretação muito sugestivas, que reclamam uma análise mais parcelar, para preencher o quadro geral. Ver GODINHO, 1978: 5-32.

2 SERRÃO, 1977: 105-106; SERRÃO, 1981: 364-366.

levanta dificuldades de delimitação prática, que obrigam à observação de muitas exceções. Na verdade, ainda antes da expansão brasileira de setecentos, os colonos portugueses transportam para o Além-Mar uma expectativa de fortuna, que eventualmente excede a consciência do cumprimento de um arbítrio superior [3].

Do mesmo modo, no decurso do século XVIII, também identificamos o transporte de gentes para o Ultramar em condições muito próximas de um processo de colonização. A comprová-lo, nos anos de 1747 a 1756, citamos a iniciativa régia do envio de casais açorianos e madeirenses para o Brasil meridional, no intuito de defesa e alargamento da jurisdição de Portugal contra idêntico estratagema de Espanha [4]. À margem das definições, ressalta sempre a preponderância do Brasil setecentista no giro dos portugueses durante a Modernidade.

A ocupação ultramarina decorre principalmente da cooperação dos metropolitanos. No entanto, entre as parcelas de Além-Mar, identificamos o estabelecimento de uma importante correspondência, que atenua a falta de homens nas possessões de colonização mais recente pela transferência de gentes das regiões de povoamento mais primitivo. Nestas circunstâncias, ressalta o exemplo dos arquipélagos do Atlântico, particularmente a Madeira e os Açores, que constituem uma experiência pioneira de domínio português à distância. Porém, as ilhas também se convertem em agentes da gesta do Ultramar, sobretudo quando a necessidade de exploração e alargamento do Brasil suscita a participação dos insulanos [5].

No século XVIII, cresce efetivamente a busca do Brasil por gentes dos Açores. Este fenómeno decorre do surto da exploração metalífera, mas também do propósito oficial de consolidação do domínio português em novos campos de disputa. Neste caso, o rio da Prata constitui, na ótica do governo de Lisboa, o limite natural do Brasil na frente meridional. Aliás, este entendimento já motivara a fundação

3 No tempo da colonização insular, por exemplo, o sistema de distribuição de terras pelos colonos constitui um incentivo ao concurso de mais povoadores, porque faculta a conquista de uma existência menos adversa. Por isso, Vitorino Magalhães Godinho admite um propósito de utopia social na génese da ocupação das ilhas. No nosso entendimento, esta tese corresponde a uma sugestiva hipótese de trabalho, mas ainda carece de apropriada confirmação. De facto, se a virgindade do meio facilita a construção de uma comunidade nova eventualmente igualitária, os colonizadores transportam sempre consigo os arquétipos continentais, decerto insensíveis aos difusos desígnios utópicos. Nestas circunstâncias, julgamos que o generoso regime de dadas de terras deriva simplesmente dos requisitos de brevidade da arroteia, que demandam a afluência das gentes. Ver GODINHO, 1989: 40-41; MENESES, 1994, I: 98-102.

4 A consulta do Conselho Ultramarino de 8 de agosto de 1746 define as vantagens de embarque de casais açorianos para o sul do Brasil, que sucede a partir de 1747 (Cf. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (A.H.M.F.), caixa 407, s/nº, consulta do Conselho Ultramarino sobre pedido açoriano de transporte para o Brasil, Lisboa, 8 de agosto de 1746).

5 GODINHO, 1978: 15, 20; SERRÃO, 1977: 364.

da Colónia do Sacramento em 1680, gerando logo a firme repulsa dos vizinhos espanhóis [6]. Todavia, o desígnio régio de avigoramento da presença de Portugal nas extremidades brasileiras defronta as dificuldades de organização de um sistema de transporte, semelhante a um projeto clássico de colonização [7]. Porém, no ano de 1746, a questão da transferência de insulanos para o Brasil adquire novo e decisivo fulgor, originando um singular giro de gentes, que persiste por cerca de uma década. De facto, o clamor ilhense e a conjuntura colonial movem D. João V ao transporte, por conta da fazenda real, de casais açorianos e madeirenses para os portos brasileiros do Sul, principalmente para a ilha de Santa Catarina.

As viagens procedem dos Açores entre outubro de 1747 e novembro de 1753 e da Madeira em abril de 1749 e de 1756, manifestando uma participação muito superior de açorianos [8]. Nestas circunstâncias, a usual demarcação do movimento migratório entre 1748 e 1756 deriva da ação dos estudiosos brasileiros, que consideram a chegada das primeiras embarcações em janeiro de 1748 e o naufrágio, no litoral da Baía no termo do verão de 1756, do navio *Nª Sª da Conceição e Porto Seguro*, que conduz a última leva de madeirenses [9].

O incentivo da coroa e a adesão dos povos individualizam, portanto, este projeto de colonização, cuja influência na estruturação do Brasil meridional ainda hoje se comprova nos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Após a averiguação das causas, da condição social dos deslocados, da forma de transporte e do processo de instalação, atentamos agora nas incidências do recrutamento nos Açores, incluindo uma alusão aos procedimentos e uma individualização dos contingentes [10].

6 CORTESÃO, 1954; ALMEIDA, 1973; ALMEIDA, 1974; PUNTONI, 2004.

7 Nesta altura, a livre iniciativa dos particulares reforça extraordinariamente o povoamento das regiões da mineração, movendo o controlo e a proibição oficiais. Porém, a ocupação das regiões de fronteira, que acarreta o risco do confronto militar e da desorganização económica, ainda depende do empenho e dos incentivos da coroa.

8 PIAZZA, 1992: 355; FERRAZ, 1988.

9 PIAZZA, 1992: 356.

10 Entre os nossos estudos alusivos ao tema, consulte-se: MENESES, 1999; MENESES, 2000; MENESES, 2001a; MENESES, 2001b; MENESES, 2001-02; MENESES, 2011: 391-488. Veja-se também: MADEIRA, 1999: 206-213; BARROSO, 2002; MATOS e SOUSA, 2008: 539-542.

1. OS PROCEDIMENTOS

No programa de transferência de açorianos para o Brasil meridional, o alistamento constitui uma tarefa prioritária. Por isso, o rei delega esta incumbência no corregedor, incumbindo-o da divulgação de um maço de 400 editais, que expressam as condições do transporte [11]. Depois, o ministro comete a superintendência dos principais procedimentos aos municípios, que zelam pela afixação dos cartazes nos lugares de maior afluência de público, acrescentando em roda-pé os procedimentos da matrícula [12]. Assim, as câmaras ainda incumbem a prática do arrolamento a agentes específicos, que assumem ordinariamente as designações de escrivães da matrícula. A comprová-lo, em novembro de 1746, as vereações de Angra, Madalena e Velas procedem respetivamente à nomeação do Dr. Tomás Paim de Bettencourt Ornelas da Câmara e dos capitães António Silveira do Amaral e Manuel Silveira de Sousa [13]. No entanto, a análise documental sugere a possibilidade da efetiva execução do recrutamento por comissários locais, sujeitos a um processo de escolha decerto variável.

De facto, também no mês de novembro de 1746, no concelho terceirense de

11 "Colonos Açorianos para o Brasil", 1983: 526-527.

12 "Colonos Açorianos para o Brasil", 1983: 526.

13 Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (B.P.A.R.A.H.), Câmara de Angra, Vereações (1744-51), fls. 105v.-106v., acórdão de 9 de novembro de 1746. Arquivo Municipal da Madalena (A.M.M.), Vereações (1744-53), fls. 61v.-62, acórdão de 26 de novembro de 1746. Arquivo Municipal de Velas (A.M.V.), Vereações (1746), fls. 41v.-42, auto sobre alistamento de voluntários, Velas, 29 de novembro de 1746.

S. Sebastião, as inscrições ocorrem nas casas do escrivão da câmara na vila e do almotacé alferes João Machado Fialho no Porto Judeu [14]. Nas ilhas do grupo oriental, as particularidades político-administrativas alteram, entretanto, a metodologia mais comum. Na verdade, em Santa Maria, a direção do processo pertence ao juiz de fora de S. Miguel, que estabelece correspondência direta com a corte, por possuir poder de correição sobre os marienses [15]. Porém, em Ponta Delgada, o mesmo oficial desempenha ainda um papel determinante, comparativamente aos demais elementos da vereação, como se depreende da sua substituição pelo capitão-mor na eventualidade de impedimento por ausência [16].

Na organização das partidas, que sucedem de diversos portos insulares, estas autoridades exercem de novo o controlo mais apropriado. Deste modo, a responsabilidade máxima cabe, uma vez mais, ao corregedor, que logo suscita a colaboração camarária na preparação das levas [17]. Neste caso, verificamos também a atribuição de obrigações singulares a certos comissários, como acontece na cidade de Angra, em outubro de 1747, quando o escrivão da correição confere as listas e chefia o embarque [18].

O arrolamento implica o preenchimento de um formulário minucioso, que certifica a adequação dos alistados aos requisitos do edital régio. Aliás, o monarca determina a elaboração de assentos claros e distintos com todos os termos de identidade, a saber, saúde, caráter, estatura e ocupação, para a atribuição a cada um dos colonos da função mais adequada [19]. No entanto, por consideração à raiz familiar da empresa, a inscrição radica na identificação do cabeça de casal, embora mencione com a devida discriminação os familiares e acompanhantes. Assim, os processos esmiúçam o reconhecimento dos chefes de família, indicando nome,

14 B.P.A.R.A.H., Câmara de S. Sebastião, Vereações (1726-48), fl. 167, acórdão de 8 de novembro de 1746.

15 Arquivo Histórico Ultramarino (A.H.U.), Açores, cx. 3, doc. 18, carta do juiz de fora de Ponta Delgada e corregedor de Santa Maria ao rei, Ponta Delgada, 26 de agosto de 1747.

16 Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada (B.P.A.R.P.D.), *Câmara de Ponta Delgada*, Livro de Registo (1719-95), fls. 216v.-217, representação do corregedor e carta régia sobre transporte de casais açorianos para o Brasil, 1746.

17 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 53, ordem do Conselho Ultramarino sobre transporte de casais para o Brasil, Lisboa, 3 de julho de 1748; nº 55, requerimento do capitão Agostinho dos Santos, da fragata *Nª Sª da Piedade e S. Francisco de Paula,* sobre transporte de casais para o Grão-Pará e Maranhão, Angra, 25 de Abril de 1753. A.M.M., *Vereações (1744-53)*, fls. 124v-125, acórdão de 19 de setembro de 1749.

18A.H.U., Açores, cx. 3, n.º 19, carta do corregedor sobre embarque de casais para o Brasil, Angra, 28 de outubro de 1747.

19 B.P.A.R.P.D., Câmara de Ponta Delgada, Livro de Registo (1719-95), fls. 215v.-216, já cits.

idade, naturalidade, residência, profissão, traços fisionómicos, nomeadamente estatura, cores de pele, cabelo e olhos, formas de rosto, nariz, boca e barba, e estado civil. De contínuo, constam informações sobre mulheres, filhos e parentes, sobretudo nome, idade, filiação e naturalidade [20].

No termo da operação, as câmaras remetem as listas dos candidatos ao corregedor, que procede ao reenvio para a corte [21]. Em maio de 1747, o ministro destaca a perfeição das pautas elaboradas sob os auspícios da vereação da Horta [22]. Todavia, sucedem por vezes erros, que até obrigam à repetição do recrutamento, como acontece em Santa Maria no mês de agosto de 1747 [23]. Ademais, as dificuldades das viagens interilhas atrasam a junção dos alistamentos, adiando consequentemente a organização dos transportes [24].

2. OS CONTINGENTES

2.1. A quantificação

A análise das listas de candidatos constitui um meio de julgamento do grau de adesão dos insulanos à iniciativa régia de transporte para o Brasil, considerada pelas autoridades locais indispensável ao reequilíbrio das relações sociais. No entanto, as pautas disponíveis, sempre escassas e por vezes parcelares, apresentam números pouco rigorosos, que na totalidade se aproximam dos 8 000 indivíduos. Com efeito, em setembro de 1747, o corregedor notifica o monarca do resultado da matrícula, referindo o arrolamento de 1281 casais, com 6939 pessoas de ambos os sexos, para além de 1 030 descomprometidos de diversas ilhas [25]. Aliás, em dezembro do ano seguinte, após a passagem de várias levas de colonos ao Brasil meridional, o mesmo ministro ainda calcula em 6 027 o montante dos

20 A.M.M., Vereações (1744-53), fls. 59v-61v., acórdão de 22 de novembro de 1746. Consulte-se igualmente: "Colonos Açorianos para o Brasil", 1983: 526-528; PIAZZA, 1992: 463-464.

21 Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta (B.P.A.R.H.), *Câmara da Horta*, Livro de Registo (1716-51), fls. 248-249, carta da câmara da Horta ao rei sobre transporte de casais para o Brasil, Horta, 14 de janeiro de 1747.

22 B.P.A.R.H., Câmara da Horta, Livro de Registo (1716-51), fl. 254, carta do corregedor à câmara da Horta, Angra, 24 de maio de 1747.

23 A.H.U., Açores, cx. 3, n.º 18, já cit. Arquivo Municipal de Vila do Porto, Livro 2º do Tombo, fls. 145-145v., ordem régia sobre alistamento de casais para o Brasil, Lisboa, 5 de setembro de 1749 (cit. Arquivo dos Açores, XV, 1984: 93-94).

24 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 36, carta do corregedor ao rei, Angra, 17 de setembro de 1747.

25 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 36, já cit.

candidatos que aguardam embarcação [26]. Para efeitos de melhor quantificação, dispomos entretanto de duas tabelas, que manifestam convergência e globalidade. De facto, uma relação de 1747 assinala o recrutamento de 7 971 pessoas em 6 ilhas, excetuando Santa Maria, Flores e Corvo [27]. Neste caso, a ausência de informação mariense deriva decerto da tutela do alistamento pelo juiz de fora de Ponta Delgada, enquanto a omissão do grupo ocidental decorre com certeza do distanciamento e da exiguidade demográfica. Depois, um quadro de 1749 referencia a inscrição de 7 090 criaturas nas cinco ilhas do centro do arquipélago, que registam maior quantidade de intenções de saída [28].

QUADRO N.º 1
Açores: População e Alistamento para o Brasil (1747)

ILHAS	POPULAÇÃO	ALISTADOS (nº)	ALISTADOS (%)
S. Maria	4 280(4 922)	–	–
S. Miguel	46 415(53 377)	328	0.71(0.61)
Terceira	22 468(25 838)	919	4.09(3.56)
Graciosa	6 799(7 819)	771	11.34(9.86)
S. Jorge	11 616(13 358)	2 850	25.54(21.34)
Faial	13 902(15 987)	1 287	9.26(8.10)
Pico	17 172(19 748)	1 816	10.58(9.20)
Flores	4 522(5 200)	–	–
Corvo	427(491)	–	–
Total	127 601 (146 740)	7 971	–

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis respeitam a uma estimativa resultante da aplicação de uma taxa de 15%, equivalente por aproximação aos menores de 7 anos, que decerto

26 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 28, carta do corregedor ao rei, Angra, 18 de setembro de 1748.

27 Cf. o quadro n.º 1.

28 Cf. o quadro n.º 2. A comparação dos resultados do alistamento nos Açores e Madeira evidencia a iniciativa dos açorianos, considerando a matrícula de apenas 2 370 madeirenses. De facto, a inscrição de um menor número de moradores da Madeira contrasta com o maior efetivo demográfico deste arquipélago e transforma a colonização de Santa Catarina num empreendimento eminentemente açoriano. Ver PIAZZA, 1982: 487.

não figuram no original.
A utilização de uma diversa metodologia, nomeadamente a da estrita equivalência entre os menores de 7 anos e 15% do total da população, gera algumas diferenças, resultantes do acréscimo dos povos até aos 150 118 e da concomitante diminuição das taxas de alistados.
Fonte: A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 20, alistamento de voluntários para o Brasil, s/l, 1747.

QUADRO N.º 2
Açores: Alistamento e Transporte para o Brasil (1749)

ILHAS	ALISTADOS	TRANSPORTADOS	POR TRANSPORTAR
Terceira	1 246	708	538
Graciosa	604	17	587
S. Jorge	2 691	282	2 409
Faial	1 287	7	1 280
Pico	1 262	49	1 213
Total	7 090	1 063	6 027

Fonte: A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 33, relação de alistados, transportados e por transportar das ilhas do grupo central, Angra, 1749.

As listas de 1747 e 1749 fornecem ainda dados importantes para o cálculo da participação das diferentes ilhas na colonização catarinense. Assim, em 1747, ressalta a diligência dos jorgenses, que muito contrasta com a indiferença dos micaelenses. De facto, assinalamos a matrícula de 2 822 candidatos em S. Jorge contra apenas 328 em S. Miguel. Porém, numa apreciação relativa, esta disparidade ainda significa muito mais, pois corresponde a taxas de tenções de partida de cerca de 25% e 1% respetivamente [29]. De permeio, individualizamos por ordem decrescente os contingentes do Pico, Faial, Terceira e Graciosa, que na perspetiva proporcional equivalem a percentagens mais elevadas para graciosenses e picoenses, na ordem dos 10% a 12%, seguidas pela dos faialenses, aquém dos 9%, e a maior distância pela dos terceirenses, com 4,5% [30]. Volvidos dois anos, em 1749, o quadro conserva muitas semelhanças, embora a falta de informações para os

29 Cf. o quadro n.º 1.
30 Cf. o quadro n.º 1.

grupos oriental e ocidental impeça a obtenção de uma influência geral. Com efeito, persiste a iniciativa dos jorgenses, que manifesta cifras quase idênticas. Depois, em termos absolutos, seguem-se as quotas do Faial, Pico, Terceira e Graciosa, que não permitem um tratamento percentual rigoroso, por carência de valores da população no ano de 1749 [31].

Além das tabelas referenciadas, alguma documentação avulsa alude ao alistamento de voluntários em diversas ilhas, apresentando dados singulares, por vezes irrelevantes para a definição da tendência mais geral. Assim, em maio de 1747, a câmara de Angra notifica o corregedor do arrolamento de 139 casais com 73 pessoas agregadas, geralmente solteiros [32]. Na Horta, no mesmo ano, a vereação regista em janeiro, enquanto decorre o arrolamento, a inscrição de 230 famílias que, conjuntamente com muitos descomprometidos de ambos os sexos, ultrapassam as 1 600 pessoas [33]. Aliás, por curiosidade, este quantitativo corresponde ao contingente que António Lourenço da Silveira Macedo erradamente considera pertencente às ilhas de Faial, Pico, Flores e Corvo [34]. Porém, no termo da primavera, o senado faialense adianta outro número, concretamente 1 287 indivíduos, que por falta de arredondamento evidencia porventura maior rigor [35]. Na Graciosa e em S. Jorge, ainda no ano de 1747, mas agora em setembro, o corregedor João Álvares de Carvalho enumera respetivamente a matrícula de 62 e 245 casais, que em associação com individuais perfazem as somas de 373 e 1 433 criaturas [36]. Fora do grupo central, destacamos por díspares as referências a S. Miguel que, também sobre a era de 1747, indicam o assentamento de 141 famílias e 73 particulares, num total de 703 candidatos, mas igualmente de 257 casais, equivalentes decerto a uma expressão de grandeza dissemelhante [37].

Os números do alistamento divergem obviamente do somatório das partidas. Por isso, a quantificação dos açorianos que efetivamente ruma ao litoral catarinense demanda a realização de nova pesquisa. Na sequência de sugestão

31 Cf. o quadro n.º 2.

32 B.P.A.R.A.H., *Câmara de Angra*, Livro de Registo (1735-52), fls. 207v.-210, carta da câmara de Angra ao corregedor, Angra, 21 de junho de 1747.

33 B.P.A.H., *Câmara da Horta*, Livro de Registo (1716-51), fls. 248-249, já cits.

34 MACEDO, 1981, I: 225.

35 B.P.A.R.H., *Câmara da Horta*, Vereações (1747-51), fl. 9, acórdão de 10 de maio de 1747.

36 CABRAL, 1950: 515.

37 B.P.A.R.P.D., *Extratos de Documentos Micaelenses*, II, p. 32v., noticia sobre a saída de famílias micaelenses para o Brasil, s/l, 1747.

do Conselho Ultramarino, inserta na consulta de 8 de agosto de 1746, D. João V autoriza o transporte de um máximo de 4 000 casais [38]. Porém, a diligência estatística de diversos investigadores apresenta totais relativamente convergentes, que garantem a saída de 5 000 a 6 000 indivíduos, aquém do limite da mercê régia. Com efeito, Osvaldo Rodrigues Cabral refere a transferência de 4 929 pessoas, enquanto Manuel Sousa Menezes aponta 1 057 famílias, correspondentes a 5 236 criaturas [39]. A diversidade de perspetivas entre o historiador brasileiro desperto pelas entradas e o estudioso terceirense atento aos embarques constitui uma hipótese de explicação para o aparecimento desta discrepância de aproximadamente 300 colonos, então resultante da mortalidade das viagens. Todavia, menosprezamos esta suposição, perante a cifra de cerca de 6 000 insulanos, adiantada por Walter Piazza, que coloca um esmero muito particular na contagem e individualização das diferentes levas [40]. Aliás, esta proposta ajusta-se aos três contratos de arrematação celebrados entre a coroa e os assentistas da praça de Lisboa Feliciano Velho Oldemberg e Francisco de Sousa Fagundes sobre a deslocação de açorianos para o Brasil do sul. Com efeito, em 1747, Feliciano Velho Oldemberg assume o compromisso da condução de 1 000 indivíduos, seguindo-se em, 1749 e 1751, os convénios com Francisco de Sousa Fagundes, respeitantes a carregamentos de 4 000 e 1 000 respetivamente [41]. A falta de informação sobre o cumprimento do último trato de Francisco de Sousa Fagundes impede o cômputo rigoroso do movimento das gentes. No entanto, os ajustes de 1747 e 1749 para o deslocamento de 1000 e 4 000 pessoas resultam na realização

38 A.H.M.F., cx. 407, s/nº, consulta do Conselho Ultramarino (…), já cit. A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 13, carta régia ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro, 1747.

39 MENEZES, 1952: 78; CARUSO, 1990: 84.

40 PIAZZA, 1992: 354-355. No cálculo das levas de colonos açorianos que rumam para Santa Catarina, Walter F. Piazza confronta os dados apresentados pelos principais estudiosos do tema, nomeadamente Paulo Brito, Joaquim de Almeida Carvalho, Jacinto A. de Matos, Borges Fortes, Lucas Alexandre Boiteaux e Osvaldo Rodrigues Cabral.

41 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 15, arrematações do transporte de casais para o Brasil, s/l, 1747-54; n.º 31, ordem régia sobre o transporte de casais para o Brasil, Lisboa, 1 de julho de 1749; n.º 33, informação sobre transporte de casais para o Brasil, Lisboa, 5 de julho de 1749; n.º 49, arrematação do transporte de casais para o Brasil, Lisboa, 28 de setembro de 1751. Veja-se também: PIAZZA, 1992: 320, 355 e 431.
Além dos contratos de transporte de açorianos, em 1754 a coroa assenta com Francisco de Sousa Fagundes a condução de 500 madeirenses, que zarpam do Funchal na primavera de 1756, naufragando depois no litoral da Baía. Antes disso, concretamente em 1749, o Contrato do Tabaco promove a saída de um pequeno contingente de colonos da Madeira, que Borges Fortes e Boiteaux quantificam em 109 pessoas e Walter Piazza em apenas 59. Ver PIAZZA, 1992: 354-355.

de 5 e 10 viagens, que conduzem lotações superiores, concretamente 1 141 e 4 767, num total de 5 908 [42]. A manutenção desta tendência durante o terceiro acordo sugere a elevação da totalidade de deslocados para além da média dos 6 000. Contudo, o confronto da carência de dados com a escassez de voluntários, que sucede a partir do princípio dos anos cinquenta, questiona a execução integral do assentamento e, por conseguinte, ainda admite o relativo acerto do montante de seis milhares. Nestas circunstâncias, discordamos por excessiva de uma relação de 1771, que assegura a ida de cerca de 8 000 açorianos para Santa Catarina nos decénios de 1740 e 1750 [43]. Na verdade, esta soma condiz com a dos alistados e, por isso, demanda um exercício de dedução, pelo menos da elevada quantidade de arrependidos, certificada por diversa documentação.

2.2. A procedência

As informações disponíveis impossibilitam o reconhecimento do número de colonos que sai de cada ilha. De facto, abundam as referências sobre o embarque de voluntários em Angra, que é o principal porto de partida, por vezes complementado por carregamentos na Horta [44]. Porém, muitos casais procedem das ilhas secundárias do grupo central. Neste caso, buscam os melhores ancoradouros, no intuito da obtenção de transporte mais rápido. Com efeito, em fevereiro de 1751, encontramos alusão ao pagamento de 30$000 a Martinho de Sousa, mestre de um bergantim de Santa Maria, por um frete entre a vila de Velas de S. Jorge e a capital terceirense, constante de 118 passageiros destinados a Santa Catarina [45].

No entanto, a maioria das transferências permanece incógnita, impedindo os propósitos de uma quantificação mais rigorosa. Além disso, surgem menções de cuja concretização seriamente duvidamos. A título de exemplo, aponte-se uma promessa régia de setembro de 1749 sobre o envio de uma embarcação a Santa Maria para carregar um contingente de cerca de 300 pessoas [46]. À chegada ao Brasil, também não vislumbramos um registo sistemático de naturalidade, que faculte a identificação da exata proveniência insular. Apenas os estudos demográficos dos

42 PIAZZA, 1992: 355.

43 A.H.U., *Açores*, cx. 7, n.º 25, relação da população de S. Miguel, S. Miguel, 20 de julho de 1771.

44 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 19, já cit.; nº 38, carta do corregedor ao rei, Angra, 1 de outubro de 1749; doc. 61, carta do corregedor ao rei, Angra, 13 de novembro de 1753.

45 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 50, relação das despesas efetuadas com o transporte de casais para o Brasil em 1751, Angra, 17 de fevereiro de 1752.

46 A.M.V.P., *Livro 2º de Tombo*, fls. 145-145v., já cits. (cit. *Arquivo dos Açores*, XV, 1984, pp. 93-94.

investigadores brasileiros do nosso tempo permitem uma individualização de origens, que não garante o exercício de um cômputo preciso, embora constitua um auxiliar na definição do sentido dos principais giros [47].

No início da década de cinquenta, o transporte de açorianos para Santa Catarina ainda coexiste com a saída de colonos para o Pará, avultando em agosto de 1750 a celebração de um contrato para a deslocação de 1000 pessoas [48]. Assim, nos anos de 1751, 1752 e 1754, a galera *Nª Sª da Piedade e S. Francisco de Paula,* do capitão Agostinho dos Santos, procede ao embarque de 982 indivíduos no porto de Angra [49]. Neste caso, a segunda leva consta de um contingente de 426 graciosenses, que resulta da falta de voluntários na Terceira [50]. Todavia, persiste a necessidade de reforço da ocupação paraense, pois em abril de 1753 registamos em Lisboa o compromisso de José Rodrigues Esteves e Bento José Álvares para o recrutamento e condução de 900 soldados, cuja proveniência e execução constitui uma incógnita [51].

A dificuldade da identificação da naturalidade dos açorianos que rumam ao Brasil meridional não obsta ao reconhecimento de uma clara preponderância de moradores do grupo central, correspondendo à tendência do alistamento. Uma vez mais, a densidade populacional, o espectro das crises cerealíferas, a previdência do corregedor e a proximidade do porto de Angra influem na decisão dos povos. Nestas circunstâncias, admitimos a prévia iniciativa dos terceirenses, seguida pelo expediente dos habitantes das ilhas circundantes, por vezes suscitado por estímulo oficial, na falta de voluntários no burgo angrense. Na verdade, os resultados da investigação dos estudiosos brasileiros comprovam esta asserção.

Com efeito, em referência à fixação de insulanos nas freguesias catarinenses de Lagoa da Conceição e Enseada de Brito, assinala-se o estabelecimento de 1806 pessoas, sendo 98,5% originárias da Terceira, de S. Jorge e do Faial [52]. No entanto,

47 PIAZZA, 1992: 473-478; PIAZZA, FARIAS, 1993: 200-220.

48 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 15, já cit.

49 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, relação de casais transportados para o Pará em 1751, 1752 e 1754.

50 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 55, já cit.

Em fevereiro de 1752, o corregedor notifica o monarca de que «... restam quinhentas e quarenta e sete por tirar destas ilhas, o ano passado quatrocentos e cinquenta e três, de presente se acham alistados trezentos e noventa e duas, vindo a faltar para complemento de todo o número cento e cinquenta e cinco...». (A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 50, já cit.).

51 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 15, já cit.

52 PIAZZA, FARIAS, 1993: 200-220.

também sobejam os indícios da partida de picoenses e graciosenses, que buscam o ancoradouro de Angra, na mira da consecução de rápido transporte [53]. Aliás, a Graciosa constitui a fonte de recrutamento por excelência, quando escasseiam pretendentes à colonização brasileira, sobretudo no início do decénio de 1750. Nesta altura, o projeto de transporte de insulanos para o Pará e Maranhão explora a maior concentração humana graciosense, que necessariamente correlaciona o surto migratório com a dimensão demográfica. De facto, em novembro de 1753, perante a resistência dos terceirenses, o corregedor decide recorrer à Graciosa, por serem os povos mais pobres e se persuadirem com maior facilidade à realização de uma tão arriscada deslocação [54]. Por isso, já em abril de 1753, registáramos a despesa de 8$000 na transferência de graciosenses para Angra [55]. Porém, no mês seguinte, as autoridades apelam de novo à participação da Graciosa, que fornece os passageiros do navio *N^a S^a da Piedade e S. Francisco de Paula*, que zarpa da capital terceirense em agosto de 1754 [56]. Todavia, em novembro do mesmo ano, o barqueiro João Ferreira Marques é portador de uma ordem da corregedoria para as câmaras graciosenses de Santa Cruz e da Praia, que demanda o recrutamento de mais casais, para responder às solicitações da ocupação sul-americana [57].

No reconhecimento da origem dos colonos açorianos que buscam os portos brasileiros em meados do século XVIII, ressalta claramente a menor participação dos moradores dos grupos oriental e ocidental. Com efeito, ainda em referência à fixação de insulanos nas freguesias catarinenses de Lagoa da Conceição e Enseada de Brito, as percentagens de micaelenses e de marienses são quase insignificantes, pois não atingem os 2% no primeiro caso e correspondem a escassas décimas no último [58]. Apesar do testemunho do sargento-mor de S. Miguel Francisco Pereira de Barros, que em maio de 1753 alude ao excesso de gente pobre e marginal, escasseiam os indícios da efetiva partida de muitos colonos para o Brasil [59]. Assim, em setembro de 1754, o anúncio do próximo

53 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 55, já cit.; nº 61, relação de despesa do transporte de casais para o Brasil, Angra, 22 de outubro de 1753.

54 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, carta do corregedor ao rei, Angra, 15 de novembro de 1753.

55 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 55, já cit.

56 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.os 55 e 67, já cits.

57 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, relação de despesa do transporte de casais para o Maranhão e Pará, Angra, 18 de novembro de 1754.

58 PIAZZA, 1992: 487.

59 Em carta de 22 de maio de 1753, o sargento-mor Francisco Pereira de Barros notifica as autoridades da corte que a ilha de S. Miguel é a «... mais povoada de todas as dos Açores,

embarque dos poucos voluntários pelo porto de Ponta Delgada contrasta com uma informação de fevereiro de 1750, que regista o pagamento de 78$680 pelo transporte para Angra dos casais de S. Miguel, cujo número não justifica a ancoragem de uma galera na capital micaelense [60]. Nestas circunstâncias, entendemos a representação do município ponta-delgadense de janeiro de 1773, que responsabiliza o excedente demográfico pela difusão da pobreza e deplora a saída de apenas cerca de 60 famílias para Santa Catarina ao abrigo da autorização de D. João V. Na altura, a vereação explica o inusitado fenómeno, apresentando motivos de consideração, mormente a negligência dos comissários e a falta de embarcações, que rumam sobretudo dos ancoradouros de maior concentração de alistados [61]. A par da reduzida cooperação de S. Miguel e de Santa Maria para o surto migratório brasileiro das décadas de 1740-1750, sucede a ausência de notícias sobre o concurso de habitantes das Flores e do Corvo. Neste caso, a justificação parece clara. O pequeno contingente populacional impede a concorrência dos barcos da coroa. Ao mesmo tempo, o distanciamento implica um custo incomportável para a realização de um transbordo de candidatos para Angra e eventualmente para a Horta.

2.3. Da espontaneidade ao constrangimento

Na vigência da mercê joanina de transporte de açorianos para o Brasil, o alistamento e o embarque de voluntários experimentam uma considerável flutuação. De início, ressaltam os efeitos da abundância, que obrigam à disciplina dos procedimentos. Por fim, avultam as consequências da escassez, que determinam deslocações forçadas, contra o espírito de voluntariado da lei.

Logo no princípio do verão de 1747, o Conselho Ultramarino reconhece a profusão de candidatos [62]. Aliás, pouco antes, o juiz de fora de Ponta Delgada alvitra

foram muito poucos casais, e está tão cheia de gente inútil, e mal procedida, que por serviço de Deus, e sossego da República se podem dela extrair de pessoas graves, que não tem casa nem rendas...». (A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 58, carta do sargento-mor de S. Miguel a secretário de estado, Ponta Delgada, 22 de maio de 1753).

60 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.^{os} 36 e 38, já cits.

61 Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, *Ministério do Reino*, m. 613, n.º 42-a), representação da câmara ao rei, Ponta Delgada, 23 de janeiro de 1773.

62 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 13, lembrete de consulta do Conselho Ultramarino sobre transporte

a possibilidade de suspensão do arrolamento em Santa Maria, considerando a multiplicação dos pretendentes [63]. No entanto, uma informação da corregedoria, datada de setembro de 1747, manifesta a existência de forte pressão popular para o prosseguimento dos assentos, porque muitos dos descrentes na concretização dos transportes solicitam agora arrolamento, perante o anúncio da realização das primeiras viagens [64]. Nestas circunstâncias, a coroa autoriza a substituição dos matriculados entretanto falecidos, mas impõe o rigoroso respeito pelas regras da inscrição, que dificultam a saída de velhos e solteiros [65].

Neste contexto, o rei ordena às autoridades brasileiras a implementação de preparativos para a instalação dos casais insulanos e remete às ilhas as primeiras embarcações, nomeadamente as galeras *Jesus Maria José* e *Santa Ana e Senhor do Bonfim,* que zarpam do porto de Angra rumo ao litoral catarinense em outubro de 1747 [66]. Na altura, transparece a desproporção entre a insuficiente capacidade dos transportes régios e o elevado número dos alistados. Assim, os barcos depressa esgotam as lotações na capital terceirense, movendo a iniciativa dos habitantes das ilhas circundantes, que se concentram no burgo angrense, porque descreem da realização de escala nos ancoradouros secundários das ilhas do grupo central. Aliás, o corregedor evita semelhantes paragens, para prevenir a celeridade das viagens e evitar a ocorrência de conluios, que também demonstram o excesso de passageiros [67]. Nesta conjuntura, os transportadores intentam a sobrecarga dos navios, movidos pela coação dos povos, mas sobretudo pela obtenção de maiorlucro, que até descura a garantia de segurança. A testemunhá-lo, em março de 1749, o comerciante Feliciano Velho Oldemberg solicita a permissão do embarque de 279 voluntários na baía de Angra, num barco procedente de Santa

de casais para o Brasil, Lisboa, 26 de junho de 1747.

63 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 18, já cit.

64 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 36, já cit.

65 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.os 36 e 53, já cits. B.P.A.R.P.D., *Câmara de Ponta Delgada*, Livro de Registo (1719-95), fls. 221v-222, carta da câmara ao corregedor, Ponta Delgada, 8 de março de 1747. Em casos mais singulares, a proibição de transporte para o Brasil também demonstra a abundância de voluntários. A testemunhá-lo, registe-se em junho de 1749 o impedimento de partida do terceirense Dâmaso Silva, determinado pela recusa de sua mulher Gertrudes Jerónimo. Nesta situação, aplica-se naturalmente o propósito de privilégio da saída de famílias. (Arquivo Paroquial de Santo António, *Visitas e pastorais (1674-1772)*, fls. 78-79v., visitação do licenciado Bernardo Martins de Medeiros a Santo António, Vila Franca, 28 de outubro de 1749).

66 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 19, já cit.; n.º 85, cópia de diversas ordens régias sobre o transporte e a instalação de açorianos no Brasil, Rio Grande, 22 de agosto de 1757. Veja-se ainda: PIAZZA, 1992: 355.

67 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 25, carta do corregedor ao rei, Angra, 19 de setembro de 1748.

Catarina, cujo porte aconselha apenas o carregamento de 200 pessoas [68].

No decurso da década de 1750, reconhecemos a escassez de voluntários, sobretudo quando aos propósitos de colonização do litoral catarinense acresce o intento do envio de novas levas de açorianos para o Pará e o Maranhão [69]. Apesar da sucessiva afixação de editais, releva sempre o insucesso do alistamento [70]. Por isso, as autoridades ensaiam diferenciadas estratégias, que entretanto denotam uma insuficiência constante. Com efeito, destacamos a ancoragem dos transportes nas baías de Angra e da Horta e ainda o tradicional recurso à Graciosa, determinado certamente pela maior concentração das gentes [71]. Na verdade, em novembro de 1754, o escrivão da correição procede ao recrutamento de colonos entre os graciosenses, mas só logra a saída de cinco famílias [72]. Assim, em janeiro de 1755, entendemos a dificuldade de lotação do navio *Nª Sª da Piedade e S. Francisco de Paula*, por falta de 151 passageiros [73].

Na averiguação das causas de rarefação de voluntários, as autoridades aludem à incerta instabilidade psicológica das famílias, que cedem ao sentimento da saudade, perante a concretização de uma separação definitiva dos parentes, resultante da distância dos sertões catarinenses e da falta de correspondência regular entre os Açores e o Brasil [74]. Na verdade, o arrependimento constitui um procedimento normal entre os alistados, sucedendo por vezes nas vésperas da partida, depois da concentração dos casais em Angra [75]. Aliás, registamos até

68 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 29, informação sobre o transporte de casais para o Brasil, Lisboa, 20 de março de 1749.

69 No termo de 1753, o corregedor informa o rei dos obstáculos do recrutamento de colonos para o Pará por se estar «... em tempo em que muito se dificultava nestas Ilhas o expediente dos arrematados para Santa Catarina...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, carta do corregedor ao rei, Angra, 15 de novembro de 1753).

70 Em novembro de 1754, na sequência da afixação de duas séries de editais, o escrivão da correição refere que «... não houve pessoa que se alistasse nas ditas ilhas como constou por fés dos escrivães e juízes das mesmas...». (A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, representação do escrivão da correição sobre dificuldade de recrutamento de voluntários, Angra, 20 de novembro de 1754).

71 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.os 61 e 67, já cits.

72 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, já cit.

73 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, já cit.

74 De facto, em outubro de 1755, uma informação do Conselho Ultramarino atribui a falta de colonos à inevitável perda de «... comunicação com os seus parentes, por não haver comércio reciproco com que possam suavizar a lembrança da pátria...». (Cf. A.H.U., *Açores,* cx. 3, n.º 71, informação do Conselho Ultramarino sobre transporte de casais e comércio com o Brasil, Lisboa, 22 de outubro de 1755).

75 Em novembro de 1753, o corregedor justifica ao rei a escassez de voluntários «... por serem estes povos de natureza mutabilíssima, que ainda depois de estarem conduzidas a esta cidade na espera do embarque se arrependiam...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, já cit.).

a curiosa desistência de um agregado familiar terceirense, que sucede já depois do embarque, concretamente no trajeto entre a Terceira e o Faial. Neste caso, os arrependidos saem na Horta, ficando ao cuidado do juiz da alfândega [76]. No entanto, os responsáveis ainda correlacionam a renúncia dos matriculados com a impossibilidade do transporte de certos haveres e da perceção de rendas, que embora de valor reduzido significam muito no orçamento dos mais pobres [77].

De maior consideração na recusa dos insulanos, identificamos a questão demográfica e a ilusão brasileira. De facto, a partir de 1752, o corregedor explica sistematicamente a dificuldade do alistamento de novos candidatos pela carência de gente em todas as ilhas [78]. Os equilíbrios precários da sociedade do Antigo Regime estorvam, entretanto, a rigorosa avaliação do efetivo populacional, à luz dos conceitos redutores de abundância ou escassez. Todavia, estes indícios da redução do número de moradores desaconselham a cândida interpretação do inicial surto migratório para Santa Catarina pelo exclusivo lado da demografia, que a documentação coeva considera intencionalmente excedentária, movendo o logro dos investigadores.

Na contração das levas, admitimos também a influência da difícil experiência brasileira dos primeiros contingentes de açorianos. Neste particular, as epidemias e a mortalidade das viagens, os obstáculos da arroteia e o incumprimento das promessas régias convertem em existência adversa a ambicionada prosperidade sul-americana, defraudando até os esforços dos poderes metropolitano e colonial, que associam a conveniente instalação dos insulares à necessária continuidade da corrente migratória [79].

Na persistência da retração, a análise das motivações inculpa ainda as instituições locais, mormente os municípios e a Igreja. Deste modo, logo em maio de 1751, o secretário de estado Diogo Mendonça Corte Real notifica o bispo da ação perversa de muitos párocos, que persuadem os fiéis à permanência, antepondo interesses próprios às conveniências dos moradores, também à extensão dos domínios ultramarinos de Portugal e à conversão dos gentios à religião católica [80]. Contudo, a maioria das críticas recai sobre as vereações, convergindo na individualização de interesses muito particulares de diversos oficiais camarários,

76 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 27, inquirição sobre impedimento de transporte de casais para o Brasil, Horta, 6 de setembro de 1748.

77 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 71, já cit.

78 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.os 50, 55 e 63, já cits.

79 CABRAL, 1950: 526, 535; PIAZZA, 1992: 298.

80 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 45, carta de Diogo Mendonça Corte Real ao bispo de Angra, Lisboa, 29 de maio de 1751.

que impedem a saída de muitos indivíduos, eventualmente seus serviçais [81]. Os principais reparos procedem do corregedor, que em novembro de 1754 transfere, por exemplo, a superintendência do processo de matrícula da câmara de Velas para o juiz dos órfãos da mesma vila, considerando a negligência concelhia no despacho de 150 inscritos [82]. Aliás, precisamente um ano antes, o corregedor aconselhara o carregamento de casais na ilha da Madeira, por acreditar no maior empenho do juiz letrado do Funchal, contra a ordinária imprevidência das justiças da terra [83].

No propósito da matrícula de novos colonos, a coroa providencia o incremento da propaganda e a concessão de mais privilégios. De facto, em maio de 1751, os imperativos de ocupação do Pará movem uma instrução régia, que aconselha o corregedor ao incentivo da divulgação da prosperidade brasileira, no intuito do entusiasmo dos alistados e do acréscimo das inscrições. Na ocasião, o monarca sugere que, sem constrangimento das pessoas arroladas, as persuada o representante da realeza das conveniências resultantes do estabelecimento em terras de abundância [84]. Ao mesmo tempo, as autoridades ampliam os benefícios, suportando os custos dos procedimentos administrativos do arrolamento e ainda o transporte e a alimentação, desde os lugares de residência até aos sertões de fixação no Brasil. Nestes casos, o objetivo reside, como é óbvio, no chamamento dos mais pobres, desprovidos de todos os meios de subsistência [85]. Porém, a persistência das dificuldades de alistamento e deslocação de açorianos determina a inversão da política monárquica nesta matéria.

Com efeito, depois da reconfirmação do princípio da espontaneidade ainda em setembro de 1749, o soberano admite então em janeiro de 1754 o recurso ao recrutamento forçado, embora restrito ao grupo dos vadios. Em simultâneo, o governo abdica da exclusiva transferência de casais, permitindo o assentamento de indivíduos [86]. No cumprimento das mais recentes recomendações da realeza, o corregedor abusa por certo dos novos poderes, movendo a contestação das

81 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, já cit.

82 "Colonos para o Brasil", 1983: 126-127.

83 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, já cit.

84 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 44, carta régia ao corregedor, Lisboa, 24 de maio de 1751.

85 A.H.U., Açores, cx. 3, n.os 28 e 63, já cits.

86 Uma carta régia de 26 de janeiro de 1754 estipula que «... poderá ele corregedor receber pessoas que voluntariamente se queiram transportar ainda que não sejam pertencentes aos casais; como também havendo vadios prejudiciais ao sossego publico ele corregedor os obrigue a transportar se para o Estado do Pará em lista separada...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 63, já cit.).

câmaras. Na verdade, as vereações relatam a prisão indiscriminada dos moradores, depois sujeitos a um embarque compulsivo, e aludem à generalização de um clima de amotinação popular, caracterizado pelo abandono das atividades agrícolas por camponeses que buscam o refúgio dos matos [87]. Em julho de 1754, o elenco camarário angrense certifica este estado de agitação social, responsabilizando o corregedor que, na mira do embarque de mais gente para o Maranhão, ordena a prisão indiscriminada de casados e solteiros, sem a revelação de culpa e a admissão de defesa. Por isso, os moradores buscam o amparo dos descampados, em prejuízo do trabalho diário, por exemplo, na ceifa e na debulha do trigo [88]. Apesar do natural exagero da descrição concelhia, porventura movida por um evidente conflito de jurisdições, ainda acreditamos nos desmandos da corregedoria, que acautelam a custosa execução de programas oficiais de colonização brasileira. A comprová-lo, em novembro de 1754, registamos o pagamento de 9$840 ao alcaide da Praia pela captura e condução até Angra de diversas famílias e marginais [89].

CONCLUSÃO

A determinação joanina sobre o transporte de insulanos para o Brasil meridional autoriza a transferência de 4000 casais. No entanto, apesar do entusiasmo dos povos, o surto migratório não atinge aquele montante. Com efeito, nos Açores, certificamos o alistamento de aproximadamente 8000 indivíduos, dos quais zarpam cerca de 6000 para o litoral catarinense. Ademais, reconhecemos a diferenciada cadência das partidas. De início, a profusão de candidatos contrasta com a falta de embarcações. Depois, sobrevêm a escassez de pretendentes, que até suscita o desrespeito pelo voluntariado da operação. Na identificação das sucessivas levas de colonos, reconhecemos ainda particularidades bem expressivas, nomeadamente ao nível das procedências geográficas e até sociais. Assim, predominam naturais das ilhas do grupo central, mais sujeitas à eclosão de crises frumentárias e portadoras de elevadas taxas de densidade populacional. Do mesmo modo, prevalecem os pobres, que ambicionam a garantia da subsistência. Todavia, neste capítulo, sempre identificámos, em trabalho

87 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, já cit. B.P.A.R.A.H., *Câmara de Angra*, Vereações (1751-55),fls. 150v-151, carta da câmara ao corregedor, Lisboa, 31 de julho de 1754; fl. 151v, carta do corregedor à câmara, Angra, 31 de julho de 1754.

88 B.P.A.R.A.H., *Câmara de Angra*, Vereações (1751-55), fls. 150v.-151, já cits.

89 A.H.U., *Açores*, cx. 3, n.º 67, relação de despesa com o transporte de casais para o Maranhão e Pará em 1754, Angra, 18 de novembro de 1754.

já publicado, oscilações particularmente sensíveis [90]. No princípio, os incentivos régios e a miragem da prosperidade movem a partida de muitos nobres, sobretudo filhos segundos, arredados da fruição do património familiar. No fim, a descrença na primitiva imagem da uberdade colonial motiva a rarefação de novos pretendentes e consequentemente o embarque, por vezes coercivo, de vadios e indigentes.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico do Ministério das Finanças*, Caixa 407.

Arquivo Histórico Ultramarino, *Açores*: Caixas 3 e 7.

Arquivo Municipal da Madalena, *Vereações:* Livro de 1744-53.

Arquivo Municipal de Velas, *Vereações*: Livro de 1746.

Arquivo Paroquial de Santo António (S. Miguel), *Visitas Pastorais*: Livro de 1674-1772.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre de Tombo, *Ministério do Reino:* Maço 613.

Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, *Câmara de Angra*: Registo: Livro de 1735-52, Vereações: Livros de 1744-51 e 1751-55.

Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, *Câmara de S. Sebastião:* Vereações: Livro de 1726-48.

Biblioteca Pública e Arquivo da Horta, *Câmara da* Horta, Registos: Livro de 1716-51, Vereações: Livro de 1747-51.

Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Câmara de Ponta Delgada*, Registo: Livro de 1719-95.

Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada*, Livraria Ernesto do Canto*, Extratos de Documentos Micaelenses: volume II.

FONTES IMPRESSAS

"Colonos para o Brasil", *Arquivo dos Açores*, XI. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983.

"Colonos para o Brasil", *Arquivo dos Açores*, XIII. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983.

"Treslado de uma ordem de Sua Magestade que Deus guarde para efeito de se embarcar

90 MENESES, 2001a.

gente para a terra nova", registado no Livro 2.º do Tombo da Câmara Municipal de Vila do Porto, fls. 145-145.v, in *Arquivo dos Açores*, XV. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1984.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Luís Ferrand de, 1973 – *A Colónia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

BARROSO, Véra Lúcia Maciel (org.), 2002 – *Açorianos no Brasil*. Porto Alegre: EST edições.

CABRAL, Oswaldo R., 1950 – "Os Açorianos. Contribuição ao estudo do povoamento e da evolução económica e social de Santa Catarina", in *Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense*, II. Florianópolis: Imprensa Oficial.

CARUSO, Mariléa Martins Leal, 1990 – *O Desmatamento da Ilha de Santa Catarina de 1500 aos dias atuais*. Florianópolis: Editora da U.F.S.C..

CORTESÃO, Jaime, 1954 – *Tratado de Madrid: Antecedentes – Colónia do Sacramento (1669-1749)*. Rio de Janeiro.

FERRAZ, Maria de Lourdes Freitas, 1988 – "Emigração madeirense para o Brasil no século XVIII. Seus condicionalismos". *Islenha*, 2. Funchal: Direção Regional dos Assuntos Culturais, janeiro-junho.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1978 – "L'Émigration Portugaise (XV-XX siècles): une constante structurale et les réponses aux changements du monde". *Revista de História Económica e Social*, 1. Lisboa: Sá da Costa.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1989 – "As ilhas atlânticas da geografia mítica à construção das economias oceânicas", in *Atas do I Colóquio Internacional de História da Madeira – 1986*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração – Direção Regional dos Assuntos Culturais.

MACEDO, António Lourenço da Silveira, 1981 – *História das Quatro Ilhas que formam o Distrito da Horta*, 3 vols., reimpressão fac-similada da edição de 1871. S/l: Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direção Regional dos Assuntos Culturais.

MADEIRA, Artur Boavida, 1999 – *População e emigração nos Açores (1766-1820)*. Cascais: Patrimonia Historica.

MATOS, Paulo Lopes, SOUSA, Paulo Silveira e, 2008 – "População e movimentos migratórios. A atração pelo Brasil" in MATOS, Artur Teodoro de, MENESES, Avelino de Freitas de, LEITE, José Guilherme Reis (dir.), *História dos Açores*, vol. I. S/l: Instituto Açoriano de Cultura.

MENESES, Avelino de Freitas de, 1994 – "Madeira e Açores: ensaio e sustentáculo da expansão ultramarina", in *Estudos de História dos Açores*, I. *As ilhas no conhecimento do Mundo*. Ponta Delgada: Jornal de Cultura.

MENESES, Avelino de Freitas de, 1999 – "Os Ilhéus na Colonização do Brasil: o caso das gentes do Pico na década de 1720". *Arquipélago-história*, 2.ª série, III. Ponta Delgada.

MENESES, Avelino de Freitas de, 2000 – "Dos Açores aos Confins do Brasil: as motivações da colonização açoriana de Santa Catarina em meados de setecentos". *Ler História*, 39. Lisboa: ISCTE.

MENESES, Avelino de Freitas de, 2001a – "Em Torno da Condição Social da Colonização Setecentista Açoriana do Brasil Meridional", in SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.), *De Cabral a Pedro I. Aspetos da Colonização Portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

MENESES, Avelino de Freitas de, 2001b – "Entre os Açores e o Brasil, em Meados do Século XVIII: as condições do transporte de casais açorianos para a ilha de Santa Catarina", in SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.), *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte.

MENESES, Avelino de Freitas de, 2001-2002 – "Os Açorianos na Colonização Setecentista do Brasil Meridional: destinos, acomodação e resultados". *Studia*, 58-59, Instituto de Investigação Científica Tropical.

MENESES, Avelino de Freitas de, 2011 – *Antigamente Era Assim! Ensaios de História dos Açores*. Ponta Delgada: Publiçor.

MENEZES, Manuel de Sousa, 1952 – "Os casais açorianos no povoamento de Santa Catarina", in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, X. Angra do Heroísmo.

PIAZZA, Walter F., 1982 – "A grande migração açoriana de 1748-1756", in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, XL. Angra do Heroísmo.

PIAZZA, Walter F., 1992 – *A Epopeia Açorico-Madeirense. 1748-1756*. Florianópolis: Editora da U.F.S.C./Editora Lunardelli.

PIAZZA, Walter F., FARIAS, Vilson Francisco, 1993 – "O Contributo açoriano ao povoamento do Brasil", in *Atas da III Semana de Estudos da Cultura Açoriana e Catarinense*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores/Universidade Federal de Santa Catarina.

PUNTONI, Pedro, 2004 – "Lutas ao Sul do Brasil (1680-1777)", in BARATA, Manuel Themudo, TEIXEIRA, Nuno Severiano (dir.), *Nova História Militar de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores.

SERRÃO, Joel, 1977 – *A Emigração Portuguesa, sondagem histórica*. Lisboa: Livros Horizonte, Coleção Horizonte-12.

SERRÃO, Joel, 1981 – "Emigração", in *Dicionário de História de Portugal*, II. Porto: Livraria Figueirinhas.